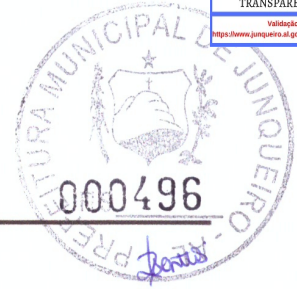




**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03100012/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE 13/2021**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no RG 31684947 SCJDS/AL, CPF MF nº 077.789.934-57, residente e domiciliado na cidade de Junqueiro/AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 13/2021, Processo Administrativo nº 03100012/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e do Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS**, especificado no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>		LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMÁTICA				
<b>CNPJ:</b> 08.983.051/0001-92		<b>TELEFONE:</b> (82) 3542-1683		<b>E-MAIL:</b> contato@speednetinformatica.com		
<b>ENDEREÇO:</b>		Travessa São Paulo, 185, Centro, São Sebastião/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECARGA DO TONER TN-750 – PÓ DE ÓTIMA QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO.	UND	540	RICOH	R\$ 12,00	R\$ 6.480,00
3	RECARGA DO CARTUCHO DE TONER LASER JET PRETO HP85 A ORIGINAL (CE285A) - PÓ DE ÓTIMA QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO.	UND	1524	RICOH	R\$ 12,00	R\$ 18.288,00
4	RECARGA DO CARTUCHO	UND	495	RICOH	R\$ 12,00	R\$ 5.940,00

**Prefeitura Municipal de Junqueiro**

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas

CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305

CNPJ: 12.265.468/0001-97



	DE TONER LASER JET PRETO HP36A ORIGINAL (CB436AB) - PÓ DE ÓTIMA QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO.					
5	RECARGA DE CARTUCHO TONER SAMSUNG SEX 5530 ML3050 3051- PÓ DE ÓTIMA QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO.	UND	195	RICOH		R\$ 15,00 R\$ 2.925,00
6	RECARGA DE TINTA PRETA EPSON T664120- TINTA DE ÓTIMA QUALIDADE, DE 70 ML. SECAGEM RÁPIDA. ALTO RENDIMENTO. TINTA GENUÍNA EPSON.	UND	470	EPSON		R\$ 8,00 R\$ 3.760,00
7	RECARGA DE TINTA AZUL EPSON T664220- TINTA DE ÓTIMA QUALIDADE, DE 70 ML. SECAGEM RÁPIDA. ALTO RENDIMENTO. TINTA GENUÍNA EPSON.	UND	470	EPSON		R\$ 8,00 R\$ 3.760,00
8	RECARGA DE TINTA VERMELHA EPSON T664320- TINTA DE ÓTIMA QUALIDADE, DE 70 ML. SECAGEM RÁPIDA. ALTO RENDIMENTO. TINTA GENUÍNA EPSON.	UND	470	EPSON		R\$ 9,90 R\$ 4.653,00
9	RECARGA DE TINTA AMARELA EPSON T664420- TINTA DE ÓTIMA QUALIDADE, DE 70 ML. SECAGEM RÁPIDA. ALTO RENDIMENTO. TINTA GENUÍNA EPSON	UND	470	EPSON		R\$ 8,00 R\$ 3.760,00
10	RECARGA DE TONER BROTHER TN-3422-COR PRETO COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS.	UND	465	RICOH		R\$ 12,00 R\$ 5.580,00
11	RECARGA DE CARTUCHO HP 60 PRETO 4,5ML (CC 640WB) - TINTA DE ÓTIMA QUALIDADE E RECARGA MÍNIMA DE 4	UND	261	MULTILASER		R\$ 5,00 R\$ 1.305,00

X



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



	ML.					
12	RECARGA DO CARTUCHO HP 60 (CC643WB) - TINTA DE ÓTIMA QUALIDADE E RECARGA MÍNIMA DE 5ML.	UND	276	MULTILASER	R\$ 7,00	R\$ 1.932,00
13	RECARGA DO CARTUCHO DE TINTA PRETO HP 662 ADVANTAGE ORIGINAL (CZ103AB) - TINTA DE ÓTIMA QUALIDADE E RECARGA MÍNIMA DE 9 ML.	UND	225	MULTILASER	R\$ 7,00	R\$ 1.575,00
17	RECARGA DO CARTUCHO DE TINTA HP 122 PRETO (CH561HB) - TINTA DE ÓTIMA QUALIDADE E RECARGA MÍNIMA DE 2 ML.	UND	255	MULTILASER	R\$ 7,00	R\$ 1.785,00
19	RECARGA DO CARTUCHO DE TONER LASER JET PRETO HP 55A ORIGINAL (CE255A) - PÓ DE ÓTIMA QUALIDADE E ALTO RENDIMENTO.	UND	255	RICOH	R\$ 22,00	R\$ 5.610,00

**VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 67.353,00 (SESSENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).**

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da Ata é a Secretaria Municipal de Administração do Município de Junqueiro/AL

3.2. São Órgãos Participantes:

3.2.1. Órgãos da Administração direta e indireta do município de Junqueiro.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o Decreto nº 7.892/13.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

### 6. DO CONTROLE DA QUALIDADE.

*(Handwritten signature)*



## Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



**6.1** Os materiais, para os fins de que trata este Termo de Referência, deverão ser especificados nas propostas de preço das empresas participantes deste Registro de Preço e deverão ser compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência, cujo acompanhamento e controle serão processados pelo Fiscal do Contrato resultante deste.

**6.2** Caso haja recusa pelo não enquadramento nas especificações exigidas, apresentar defeitos ou dano geral identificados no ato de sua verificação, caberá a empresa contratada efetuar reposição, no prazo máximo de 72(setenta e duas) horas.

**6.3** Os materiais de expediente deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados na legislação vigente, os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se o proponente, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### 7. DO LOCAL DE ENTREGA.

7.1. Os itens serão entregues ao Almoxarifado Central, localizado na Rua Frei Pascacio, s/n, centro, nesta cidade, de segunda a sexta, no horário das 08hs às 14hs.

### 8. DO PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. A entrega dos materiais de expediente será parcelada de acordo com a necessidade do Órgão solicitante indicada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência.

8.2. A empresa deverá entregar os itens em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. O recebimento dos itens deve ser feito pelo gestor do Contrato resultante deste Termo de Referência, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos itens efetivamente recebidos.

8.4. O recebimento do objeto deste Termo de Referência será feito pelo responsável do Almoxarifado Central e o Fiscal do Contrato resultante deste Termo de Referência nos termos do art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

a) Provisoriamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação da contratada; e,

b) Definitivamente: mediante atesto da respectiva nota fiscal, nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93, após decorrido o prazo fixado na alínea a anterior.

8.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto deste Termo de Referência.

### 9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

9.1. O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Junqueiro, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, acompanhada do Parecer de Aceitação e

*X*



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



Aprovação dos itens recebidos e firmados pelo Fiscal do Contrato, desde que mantida situação habilitatória regular.

9.2. As Notas Fiscais serão emitidas nominalmente em favor do Município de Junqueiro ou outro órgão indicado no respectivo contrato.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

10.1 Proceder entrega dos materiais de expediente obedecendo rigorosamente as especificações de sua Proposta de Preços, devidamente embalados e lacrados com objetivo de não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, acompanhando às embalagens a Nota Fiscal contendo especificações detalhadas, marca, valor unitário e total a fim de facilitar sua conferência.

10.2 Oferecer prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

10.3 Corrigir defeitos dos itens, solucionando todo e qualquer problema, inclusive com a sua substituição quando necessário, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

10.4 Substituir as suas expensas, no total ou em partes, os itens fornecidos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações.

10.5 Não subcontratar no todo, nem em parte o objeto deste Termo de Referência.

10.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

10.7 Responder por todos os ônus referentes a entrega dos itens, ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

10.8 Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o Município de Junqueiro, em razão de acidentes ou de ação ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da empresa ou de quem em seu nome agir.

10.9 Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços e quaisquer despesas referentes aos objetos contratados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

10.9. Assinar o contrato, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados a partir da data da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

11.1. Emitir empenho.

11.2. Realizar rigorosa conferência das características dos itens recebidos, através do Gestor do Contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, verificar as especificações e aferir a quantidade e qualidade dos itens efetivamente entregues.



**Prefeitura Municipal de Junqueiro**  
Rua João de Deus, Nº 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas  
CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305  
CNPJ: 12.265.468/0001-97



11.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada no item 9. deste Termo de Referência.

## 12. DAS SANÇÕES.

12.1. A Contratada que, por qualquer forma, não cumprirem as normas estabelecidas no contrato celebrado estará sujeita, assegurados o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções nos termos da Lei 8666/93:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Junqueiro - Alagoas, 17 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL  
ÓRGÃO GERENCIADOR  
CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL

LEANDRO OLIVEIRA

SILVA:06388457428

LEANDRO OLIVEIRA SILVA INFORMATICA

FORNECEDOR  
LEANDRO OLIVEIRA SILVA  
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado de forma digital por  
LEANDRO OLIVEIRA  
SILVA:06388457428

Dados: 2021.06.17 16:28:34 -03'00''